



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 | ANO XIX | EDIÇÃO Nº 1715



# SUMÁRIO

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024  
Ano XIX | Edição nº 1715

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Outros atos oficiais .....	4
<b>Secretaria Municipal de Compras</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b> .....	7
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS .....	7
<b>Secretaria Municipal de Economia e Finanças</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Decretos .....	7
<b>Comunicados</b> .....	13
<b>Editais</b> .....	13
Convocação de Convenção Partidária .....	14
<b>Secretaria Municipal de Esportes</b> .....	15
<b>Editais</b> .....	15
<b>DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto</b> .....	16
<b>Atos Oficiais</b> .....	16
Portarias .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Aviso de Licitação .....	17
Homologação / Adjudicação .....	17
<b>Fundação Municipal de Saúde</b> .....	17
<b>Atos Oficiais</b> .....	17
Portarias .....	17
Decretos .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	24
Aviso de Licitação .....	24
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	24
Quebra de Ordem Cronológica .....	24
<b>Poder Legislativo</b> .....	25
<b>Licitações e Contratos</b> .....	25
Dispensas - Aviso de Abertura .....	25

**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 20.522**  
**de 05 de dezembro de 2024**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR em 05 de dezembro de 2024, o Senhor CELSO FRANCISCO GUERINO, do cargo de Chefe de Divisão, junto a Divisão Técnica de Armaria e Controle de Materiais de uso Operacional da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 05 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb



## Outros atos oficiais

**PROCURADORIA GERAL**  
DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP**HORTA COMUNITÁRIA**

Através do presente comunicado, em obediência ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 11.536, de 05 de agosto de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.125, de 24 de novembro de 2017, lei essa que instituiu o Programa de Horta Comunitária no Âmbito do Município de Rio Claro, dá conhecimento público acerca do deferimento do pleito para instalação de Horta Comunitária, ao Sr. Renan Cury, no imóvel localizado na Avenida 38, entre avenidas 23 e 24, com metragem de 292 m<sup>2</sup>, bairro Jardim Matheus Maniero, nesta cidade, através de decreto de permissão de uso. Fica consignado o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para eventual impugnação de forma fundamentada.

  
**ARIELE J. TOLEDO**  
*Procurador Judicial do Município*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.167/2024**

**ÓRGÃO:** Fundo Social de Solidariedade

**OBJETO:** Aquisição de material para cursos de design de sobancelha, alongamento de cílios, maquiagem, manicure e pedicuro.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no dia 11.12.2024 a partir das 09h00min.

Aviso disponível através dos sites: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [licitacao.rioclaro.sp.gov.br](http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br).

**BRUNA FERNANDES PERISSINOTTO**

Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

---

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº166/2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS.

**ORGÃO:** FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

**CONTRATADA:** ROSEMEIRE COELHO FARIA. **VALOR TOTAL:** R\$4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais).

**BRUNA FERNANDES PERISSINOTO.**

Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

---

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº.160/2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SALGADINHOS, BALAS E PIRULITOS.

**ORGÃO:** FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

**CONTRATADA:** INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.623,64 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

**BRUNA FERNANDES PERISSINOTO**

Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

---

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº.96/2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA BMW EM QUATRO VEÍCULOS COM GARANTIA DE REVISÃO DE 10.000 KM.

Amparo Legal: Inciso IV, alínea "a", Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

**CONTRATADA:** BCLV COMERCIO DE VEICULOS SA. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.615,48(oito mil e seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

**JOSÉ GUSTAVO VIEGAS CARNEIRO**

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil.

---

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL N. 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2024 - Objeto: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA**

**FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BOLOS E SALGADOS**

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o item ofertado e negociado, constante na ata da Sessão pública, a saber: **DIVINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, o lote 01 (único)**; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato.

IRINEU SENTINELLA NETO

Secretário Municipal do Desenvolvimento Social.

---

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº.161/2024.**

**OBJETO: ÓRTESES TIPO MAFO, TUTOR CURTO FIXO D/E, POLIPROPILENO, REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇO POSTERIOR PARA MARCHA, TORNOZELO 90°, TIRA ANTI-VALGO,**

**ORGÃO: Fundo Social de Solidariedade.**

**Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.**

**CONTRATADA: NFM COCCINELLA LTDA. VALOR TOTAL: R\$2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).**

**BRUNA FERNANDES PERISSINOTO**

**Fundo Social de Solidariedade.**

---

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº.165/2024.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLA DE COVIDILLA BILATERAL E ÓRTESE TIPO AFO FIXO 90°, CONFECCIONADO SOB MEDIDA.**

**ORGÃO: Fundo Social de Solidariedade.**

**Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.**

**CONTRATADA: NFM COCCINELLA LTDA. VALOR TOTAL: R\$3.865,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**

**BRUNA FERNANDES PERISSINOTO**

**Fundo Social de Solidariedade.**

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 132/2024**

**DETENTORA: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 70/2024**

**EDITAL N. 93/2024**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL/URBANO INTERMUNICIPAL E RODOVIÁRIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**ASSINATURA: 06/12/2024**

**VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.**

---

**EXTRATO DE TERMO**

**TERMO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 182/2024**

**CONTRATO DE ORIGEM: 158/2024**

**CONTRATADA: NALLI ENGENHARIA LTDA.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 101/2024**



**OBJETO: CONTINUIDADE DA ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VIDA LONGA RIO CLARO CDHU, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO.**

**ASSINATURA: 07/10/2024.**

**VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Rio Claro

#### RESOLUÇÃO CMAS nº 025 de 06 de dezembro de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.210, de 13 de maio de 2011 e;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada no dia 06/12/2024;

**CONSIDERANDO** o Alinhamento do PMAS para o exercício de 2024.

**CONSIDERANDO** a deliberação CONSEAS/SP nº 022, de 14 de novembro de 2024 publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 18 de novembro de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º O aceite para o reajuste do PMAS para o exercício de 2024.

Art. 2º O aceite para o recebimento dos recursos destinados ao município de Rio Claro através da deliberação CONSEAS/SP, nº 22, onde no somatório total de R\$ 128.438,40 a ser viabilizado, serão destinados a proteção básica R\$ 52.779,10, a proteção especial de média complexidade o valor de R\$ 21.089,39 e de alta complexidade o valor de R\$ 54.569,93.

Art. 3º Essa resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio Claro, 06 de dezembro de 2024.

**Sindy Salla Sá de Souza**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 13.466 de 08 de novembro de 2024

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 5.852, de 12 de dezembro de 2023.*

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA: -

Artigo 1º- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$ 2.425.211,11 (Dois milhões, Quatrocentos e vinte e cinco mil, Duzentos e onze reais e Onze centavos).**

ORGÃO 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
04.01.04.122.7002.2002.3390 (2674) - Desenvol.e Implementação de R.H.	380.000,00
04.01.04.122.7002.2002.3390 (3040) - Desenvol.e Implementação de R.H.	25.000,00
04.01.04.122.7002.2002.3390 (4145) - Desenvol.e Implementação de R.H.	2.000,00



## ORGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

UNID. ORÇ.01 – GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
06.01.04.122.7002.2025.3390 (1831) – Sentenças Judiciárias e Precatorios	50.000,00

## ORGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
08.01.15.451.5011.1075.4490 (3779) – Constr.e Manut.Infra estrutura do Municipio	160.619,44

## ORGÃO 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITACAO

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
09.01.16.482.5014.2003.4490 (1906) – Manutenção da Secretaria	37.818,00

## ORGÃO 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS	
11.01.08.244.4002.2002.3190 (1939) – Desenvov.e Implementação de R.H.	600.000,00
11.01.08.244.4002.2002.3190 (1940) – Desenvov.e Implementação de R.H.-	21.000,00
11.01.08.244.4002.2002.3190 (2431) – Desenvov.e Implementação de R.H.-	13.000,00
11.01.08.244.4002.2002.3191 (1943) – Desenvov.e Implementação de R.H.-	73.000,00
11.01.08.244.4002.2002.3390 (2322) – Desenvov.e Implementação de R.H.-	9.000,00
11.01.08.244.4002.2002.3390 (2323) – Desenvov.e Implementação de R.H.-	450,00
11.01.08.244.4002.2002.3390 (2700) – Desenvov.e Implementação de R.H.-	65.000,00
11.01.08.244.4002.2002.3390 (4146) – Desenvov.e Implementação de R.H.-	180,00
11.01.08.244.4002.2203.3390 (1950) – Programa Capacitação para o Trabalho	454.964,32

UNID. ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.03.08.243.4002.2194.3390 (2027) – Piso Fixo de Média Complexidade-MSE	360,00
11.03.08.244.4002.2192.3390 (2023) – Piso Básico Fixo	64.961,54
11.03.08.244.4002.2193.3390 (2025) – Piso Fixo de Média Complexidade-PAEFI	764,99
11.03.08.244.4002.2199.3390 (4077) – Índice Gestao Descentralizada-IGDBF	6.511,37
11.03.08.244.4002.2199.3390 (4192) – Índice Gestao Descentralizada-IGDBF	1.077,97

## ORGÃO 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
13.01.27.813.3004.1001.4490 (4365) – Construção, Reforma e Ampliação	70.005,25
13.01.27.813.3004.1001.4490 (4366) – Construção, Reforma e Ampliação	239.498,23

**Fl. 02****DECRETO Nº 13.466 de 08 de novembro de 2024**

## ORGÃO 20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
20.01.23.695.6008.2067.3390 (4364) – Eventos Diversos	150.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>2.425.211,11</b>
--------------	---------------------

Artigo 2º - Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes conforme autorizado artigo 4º, inciso II e III da Lei nº 5.852/2023:

I - Anulação parcial das dotações, no valor de **R\$ 2.179.565,52 (Dois milhões, Cento e setenta e nove mil, Quinhentos e sessenta e cinco reais e Cinquenta e dois centavos).**

## ORGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇ.01 – GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
04.01.04.122.7002.2053.3390 (2194) – Manutenção do Departamento	1.205.318,00





## ORGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

UNID. ORÇ.01 – GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
06.01.04.122.7002.2025.4490 (1832) – Sentenças Judiciárias e Precatorios	50.000,00

## ORGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
08.01.15.451.5011.1003.4490 (1879) – Obras no Sistema Viário	160.619,44

## ORGÃO 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITACAO

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
09.01.16.482.5014.2003.3390 (3649) – Manutenção da Secretaria	21.130,00

## ORGÃO 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS	
11.01.08.244.4002.2003.3390 (1974) – Manutenção da Secretaria	245.000,00
11.01.08.244.4002.2212.4490 (4105) – Manutenção do CRAS	153.564,32
11.01.08.244.4002.2214.3390 (3439) – Manutenção do Conselho Tutelar	360,00
11.01.08.244.4002.2218.4490 (3782) – Manutenção dos Centros Comunitários	56.400,00

UNID. ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.03.08.244.4002.2192.4490 (3276) – Piso Básico Fixo	64.961,54
11.03.08.244.4002.2193.4490 (2932) – Piso Fixo de Média Complexidade-PAEFI	764,99
11.03.08.244.4002.2199.4490 (4079) – Índice Gestao Descentralizada-IGDBF	364,01
11.03.08.244.4002.2199.4490 (4194) – Índice Gestao Descentralizada-IGDBF	1.077,97

## ORGÃO 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
13.01.27.813.3004.2053.3390 (2091) – Manutenção Do Departamento	70.005,25

## ORGÃO 20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
20.01.23.695.6008.2067.3390 (4249) – Eventos Diversos	150.000,00

II – Excesso de arrecadação no valor de..... 245.645,59

**Fl. 03**

**DECRETO Nº 13.466 de 08 de novembro de 2024**

<b>TOTAL</b>	<b>2.425.211,11</b>
--------------	---------------------

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 08 de novembro de 2024.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSE RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

**DECRETO Nº 13.475 de 11 de novembro de 2024**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 5.852, de 12 de dezembro de 2023.**



**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA: -**

Artigo 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$ 593.865,97 (Quinhentos e noventa e três mil, Oitocentos e sessenta e cinco reais e Noventa e sete centavos)**.

ORGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNID. ORÇ.01 – GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
05.01.28.843.7002.2246.4690 (1808) – Dívida Pública	543.000,00
05.01.28.843.7002.2057.3390 (1806) – Contribuição ao Pasep	45.000,00

ORGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
08.01.15.451.5011.1075.4490 (4367) – Constr.e Manut.Infra estrutura do Municipio	4.873,36

ORGÃO 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNID. ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.03.08.244.4002.2191.3390 (4176) – Serviço de Convivencia e Fortalec.Vínculo	992,61
<b>TOTAL</b>	<b>593.865,97</b>

Artigo 2º - Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes conforme autorizado artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.852/2023:

I - Anulação parcial das dotações, no valor de **R\$ 593.865,97 (Quinhentos e noventa e três mil, Oitocentos e sessenta e cinco reais e Noventa e sete centavos)**.

ORGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

UNID. ORÇ.01 – GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
06.01.04.122.7002.2025.4490 (1832) – Sentenças Judiciárias e Precatorios	588.000,00

II – Excesso de arrecadação de recursos estaduais no valor de..... 992,61

III – Superavit financeiro do exercício anterior de recursos estaduais no valor de..... 4.873,36

<b>TOTAL</b>	<b>593.865,97</b>
--------------	-------------------

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 11 de novembro de 2024.

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**

Prefeito Municipal

**JOSE RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

**LUIZ ROGÉRIO MARCHETTI**

Secretário Municipal da Administração

**DECRETO Nº 13.478 de 19 de novembro, de 2024**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela **Lei nº 5.852, de 12 de dezembro de 2023**.

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA: -**

Artigo 1º- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$ 164.485,81 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e hum centavos)**.

## ORGÃO 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DÉPENDÊNCIAS	
06.01.04.122.7002.2025.3190 (1830) Sentenças Judiciais e Precatórios	20.000,00
06.01.04.122.7002.2025.3390 (1831) Sentenças Judiciais e Precatórios	50.000,00

## ORGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
11.01.08.244.4002.2209.3350 (1937) - Parcerias	19.542,00

## ORGÃO 20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
20.01.23.695.6008.2067.3390 (3830) Eventos Diversos	74.943,81

<b>TOTAL</b>	<b>164.485,81</b>
--------------	-------------------

Artigo 2º - Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes conforme autorizado artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.852/2023:

I - Anulação parcial das dotações, no valor de **R\$ 164.485,81 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e hum centavos)**.

## ORGÃO 02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇ. 01 – CHEFE DE GABINETE	
02.01.04.122.7002.2227.3390 (1673) – Manutenção do Gabinete do Prefeito	71.730,00
02.01.04.122.7002.2346.3390 (3473) – Escritório de Projetos	70.000,00

## ORGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNID. ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.03.08.244.4002.2209.3350 (4149) – Parcerias	19.542,00

## ORGÃO 20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
20.01.23.695.6008.2053.3390 (3827) Manutenção do Departamento	213,81
20.01.23.695.6008.2053.4490 (3828) Manutenção do Departamento	3.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>164.485,81</b>
--------------	-------------------

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 19 de novembro, de 2024.



GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO  
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS  
Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI  
Secretário Municipal da Administração

**Comunicados**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento, em 06 de dezembro de 2024, dos fornecedores abaixo discriminados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos serão realizados: I- pela necessidade premente de assegurar a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional:(terceirizadas e coleta de lixo): Comercial Moraes Araras LTDA, CNPJ 08.847.305/0001-45, R\$ 63.966,00(NF.103918); Sustentare Saneamento SA, CNPJ 17.851.447/00001-77, R\$1.250.415,06(NF.181);FGK Vigilância e Segurança LTDA, CNPJ 33.106.128/0001-93, R\$163.685,62(NF.27);Terra Plana - Locação de Serviços Eireli, CNPJ 07.581.694/0001-47, R\$228.462,00(NF.2546); Terra Plana - Locação de Serviços Eireli, CNPJ 07.581.694/0001-47, R\$150.528,70(NF.2548);MV Serviços LTDA, CNPJ 03.138.471/0001-59, R\$ 1.052.173,25(NF.2708).

**Editais****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO DE DÉBITO  
REFERENTE À TAXA DE RESÍDUOS DE SAÚDE**

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias NOTIFICA os contribuintes, abaixo relacionados, do lançamento da TAXA DE RESÍDUOS DE SAÚDE (COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL), competência OUTUBRO/2024, com vencimento em 27 de dezembro de 2024.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, para em caso de execução da dívida não alegar ignorância, ficando em consequência constituídos em mora para as finalidades legais.

	<b>Inscrição municipal</b>	<b>Nome empresarial</b>
<b>1</b>	83799	52.387.879 FABRICIA SORAIA CAMACHO
<b>2</b>	6603	ABRIGO DA VELHICE SAO VICENTE DE PAULO
<b>3</b>	11566	AMBULATÓRIO LETÍZIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
<b>4</b>	61036	ASSOCIACAO BETESDA ASSISTENCIAL DE RIO CLARO
<b>5</b>	25781	ASSOCIACAO LUTE PELA VIDA - GRUPO DE ASSISTENCIA E CUIDADOS - GACC
<b>6</b>	26846	ASSOCIACAO POLICIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
<b>7</b>	73448	AZUL LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA
<b>8</b>	79245	BARBARA CECILIA OLIVEIRA SOUZA
<b>9</b>	36069	BITTAR & NASCIMENTO VETERINARIA LTDA
<b>10</b>	85068	CAROLINA DE PALMA SOUZA
<b>11</b>	152	CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES
<b>12</b>	5352	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA FILOMENA S.A.
<b>13</b>	22227	CEDILL LABORCENTER S/S LTDA
<b>14</b>	41171	CEDIVET DIAGNOSTICOS CLINICOS EIRELI
<b>15</b>	34899	CENTRO MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA - EPP
<b>16</b>	7188	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DE RIO CLARO
<b>17</b>	43039	CLÍNICA MÉDICA SHIMIZU LTDA.
<b>18</b>	77645	CLINICA PRADO - ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA
<b>19</b>	82305	CLINICA VETERINARIA LA VITA PET LTDA
<b>20</b>	35822	CLUBE DE CAVALEIROS PROFESSOR VICTORINO MACHADO
<b>21</b>	70178	CMV CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
<b>22</b>	77103	DANKE ODONTOLOGICA LTDA



23	82055	DR. JUAN VET CLINICA VETERINARIA LTDA
24	76303	FERNANDES & FERNANDES
25	4060	GUARDA MIRIM DE RIO CLARO
26	27289	HEMATOLOGICA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
27	83979	HEMATOLOGICA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
28	11839	HEMODIAG LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
29	17993	HISTOPATOLOGIA DR GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO LTDA.
30	574	HOSPEDARIA DE EMAÚS
31	79427	INSTITUTO FERREIRA DE ODONTOLOGIA E HARMONIZAÇÃO FACIAL LTDA
32	66425	INSTITUTO VETERINARIO BALDACIM LTDA
33	77731	INTEGRATED PETROLEUM EXPERTISE COMPANY
34	5796	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIO CLARO
35	5522	JOSÉ RONALDO PALATINI DROGARIA LTDA
36	75114	L VOLPE CRISTOFOLETI SERVICOS VETERINARIOS
37	83816	LABOR QUALY LTDA
38	1050	LABORATORIO RIO CLARO DE ANALISES CLINICAS LTDA
39	7125	LABORMAC LABORATÓRIO MÉDICO ANÁLISE CLÍNICAS S/C
40	28548	LAR BETHEL
41	83314	LFB VETERINÁRIA E COMÉRCIO LTDA
42	68747	LHBL CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI
43	83842	LLX 1150 ODONTOLOGIA LTDA
44	66675	LSL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
45	13410	M.B.M LOPES LTDA
46	72354	MERINO, ALVES, SERIO E TANZILLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
47	8542	NELSON AUGUSTO LETIZIO
48	76239	NÚCLEO ODONTOLÓGICO DENT FORTE EIRELI
49	85337	NUCLEO ODONTOLÓGICO DENT FORTE LTDA
50	79238	ORAL UNIC ODONTOLOGIA RIO CLARO LTDA
51	40212	PAIVA E MORENO SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA S/S
52	73037	PRISCILA FERNANDA SARAIVA BIOMEDICA
53	40453	RIO CLARO ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA
54	83872	ROTOLO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA
55	19817	SERGIO MITIAKE SHIMIZU
56	41178	SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
57	19048	SINDICATO DOS TRAB NAS INDS DE MAT PLASTICOS QUIM E FARMAC DE RIO CLARO E REGIAO
58	17274	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DE RIO CLARO
59	38891	UNIAO DOS FERROVIARIOS APOSENTADOS
60	34087	UNIMED DE RIO CLARO SP COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
61	34086	UNIMED DE RIO CLARO SP COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
62	84705	VBF ODONTOLOGIA LTDA.

Rio Claro, 06 de dezembro de 2024.

Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

### Convocação de Convenção Partidária

#### EDITAL DE LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 754, 755, 756/2024

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal MARTA ELIANA MALIGERE



infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, ITEM: II da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte: ROSELI BANDEIRA DE SOUZA MAZUCHI ME. Rio Claro-SP. Inscrição municipal: 38.285 CNPJ 08.867,523/0001-41 Autuação fiscal contida no processo:26.824/2024 objetos dos Autos de Infração Nº754, 755, 756/2024, Implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração: 754, 755, 756/2024. No prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

RUIO CLARO, 05 de DEZEMBRO de 2024.

MARTA ELIANA MALIGERE

FISCAL DE TRIBUTOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### Editais

#### EDITAL

#### SEME 06/2024

O Secretário Municipal de Esportes de Rio Claro comunica aos Professores de Educação Básica II - Educação Física Efetivos - que, estão abertas no dia 12 de dezembro de 2024, as inscrições para o processo de Atribuição Inicial de Aulas para o ano letivo de 2025, nos termos da Lei Complementar nº. 024 de 15/10/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal, do Decreto 11.663 de 25/11/2019 e, do Decreto 13469/2024.

As inscrições de docentes deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Esportes, no horário das 08h00 às 16h30.

O Processo de Atribuição Inicial de Aulas segue cronograma do presente Edital, com adequações - Anexo I abaixo:

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DA ATRIBUIÇÃO

DIA	LOCAL	EVENTO
12/12/2024	Secretaria Municipal de Esportes	<b>08:00 às 16:30</b> - Inscrição dos docentes PEB II - Educação Física para atribuição inicial e entrega de certificados.
13/12/2024	Secretaria Municipal de Esportes	Publicação da classificação dos docentes na SEME.
16/12/2024	Secretaria Municipal de Esportes	Período de recurso sobre a classificação dos docentes na SEME.
17/12/2024	Secretaria Municipal de Esportes	Publicação da classificação final dos docentes na SEME, após período de recurso.
18/12/2024	Secretaria Municipal de Esportes	<b>08:00 - Composição de Jornada</b> aos docentes PEB II - Educação Física. Classificados do número 01 ao 08
19/12/2024	Secretaria Municipal de Esportes	<b>08:00 - Composição de Jornada</b> aos docentes PEB II - Educação Física. Classificados do número 09 ao 15
20/12/2024	Secretaria Municipal de Esportes	<b>08:00 - Ampliação de Jornada</b> <b>09:00 - Carga Suplementar</b> Aos docentes titulares de cargo PEB II - Educação Física.

Rio Claro, 06 de dezembro de 2024.

**Yves Raphael Carbinatti Ribeiro**  
Secretário Municipal de Esportes



Publicado na secretaria Municipal de Esportes, na mesma data supra

## DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

### PORTARIA Nº 078/2024 de 06 de dezembro de 2024

*(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, REALOCAÇÃO E RECUPERAÇÃO HABITACIONAL (CARRH) e dá outras providências.)*

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, gerenciar e executar as medidas judiciais relacionadas à realocação e recuperação habitacional decorrentes de danos estruturais em imóvel residencial, decorrentes de eventuais problemas de vazamento ou rompimento de redes e adutoras,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica criada a **Comissão de Acompanhamento, Realocação e Recuperação Habitacional (CARRH)**, composta pelos seguintes membros:

- I - Priscila Roberta Foresti -----Presidente
- II - Flavio Rafael Paulo Guidastre----- Membro
- III - Ricardo Buiocchi Bossi ----- Membro
- IV - Renato Piccinin Lopes----- Membro

**Artigo 2º** - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Gerir e supervisionar a realocação da família do imóvel afetado para um imóvel semelhante, incluindo o acompanhamento do processo de aluguel e o custeio de todas as despesas pelo DAAE, quando for o caso;

II - Monitorar as condições do imóvel alugado, garantindo que atenda aos padrões necessários de habitabilidade e segurança;

III - Planejar e acompanhar a execução das obras de recuperação do imóvel danificado, assegurando o retorno às condições anteriores ao ocorrido;

IV - Interagir com os setores competentes do DAAE e empresas contratadas, garantindo a eficiência e a conformidade com os prazos estabelecidos;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades, registrando as etapas concluídas e identificando eventuais dificuldades ou atrasos;

VI - Garantir que todas as ações estejam em conformidade com a legislação vigente e com as decisões judiciais aplicáveis ao caso.

**Artigo 3º** - A Comissão terá que cumprir os prazos judiciais, prorrogável, quando as decisões assim o permitir, para a conclusão das atividades, salvo justificativa devidamente fundamentada.

**Artigo 4º** - As medidas administrativas de apoio executadas pela Comissão em cumprimento de decisões judiciais, não implicam em reconhecimento de responsabilidade pela Administração Pública.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 06 de dezembro de 2024.

**SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA**

**Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro**

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, na mesma data supra.

Licitações e Contratos



**Aviso de Licitação****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro=SP., o seguinte Processo Licitatório:

**Órgão:** Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 030 / 2024 - **Objeto:** aquisição de materiais e reagentes para uso em laboratório - Tipo de Licitação - Menor Preço Unitário do Item - **Data de Encerramento de Inserção da Proposta:** 18 /12 /2024 às 16h00 - **Data da Abertura do Certame:** 19 /12 /2024 as 09h00.

Edital completo e demais informações encontram-se à disposição de todos os interessados no site da Autarquia: [www.daaeriolclaro.sp.gov.br](http://www.daaeriolclaro.sp.gov.br), aba Licitação, **a partir de 09 de dezembro de 2024, as 10h00.**

Rio Claro, 05 de dezembro de 2024

**SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA**

**Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro**

**Homologação / Adjudicação****HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051 / 2024 - ORDENS DE COMPRAS Nºs 2024 / 000371 e 2024 / 000372 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2024/001435**

OBJETO: **aquisição de materiais elétricos diversos.** Total de Itens: **44 itens.** Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: **materiais elétricos utilizados no reparo das instalações elétricas das ETA's 1 e 2.** Ratificação em 28/ 11/ 2024 por Sergio Luiz Costa Ferreira - Superintendente. Valores empenhados:

- **R\$ 9.096,50.** CNPJ contratado: **48.834.840/0001-86 - FONTELUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA;**
- **R\$ 33.090,00.** CNPJ contratado: **59.383.877/0001-51 - ANDRÉ LUIZ PICELLI RIO CLARO**

Rio Claro, 05 de dezembro de 2024.

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA FMSRC 7634/2024**

**6 de dezembro de 2024**

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

Considerando os termos do artigo 133 da Lei Complementar n.º. 017 de 16 de fevereiro de 2017 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Claro);

Considerando os termos do artigo 15 do Decreto n.º. 8.699 de 12 de maio de 2009;

Considerando o ofício 27/2024 do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo de Sindicância Administrativa, visando "Apuração de vazamento de imagem de câmera de segurança da UPA CHERVEZON".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 6 de dezembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente



MURYLO MULLER CESAR  
Chefe de Gabinete

### Decretos

#### Decreto nº 13.443 de 16 de outubro de 2024

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023***

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais).

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.01 - GABINETE DA PRESIDENCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS				
16.01.10.122.1001.2100-3190	F.01	1367	DESENVOLV. E IMPLM. DE RH	1.100.000,00
UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.302.1005.2132-3190	F.01	1588	DESENVOLV. E IMPLM. DE RH	750.000,00
16.02.10.302.1005.2124-3190	F.01	1718	DESENVOLV. E IMPLM. DE RH	450.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO .....</b>				<b>R\$ 2.300.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

**I - Anulação Parcial das dotações** autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais).

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.301.1004.2114-3190	F.01	1526	DESENVOLV. E IMPLM. DE RH	2.000.000,00
16.02.10.305.1006.2151-3190	f.01	1805	DESENVOLV. E IMPLM. DE RH	300.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO .....</b>				<b>R\$ 2.300.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 16 de outubro de 2024

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ RENATO MARTINS**

Secretário Munic. de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro na data supra

**LUIZ ROGÉRIO MARCHETI**

Secretário Municipal da Administração

#### Decreto nº 13.444 de 16 de outubro de 2024

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023***

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$**



**1.305.031,26** (um milhão, trezentos e cinco mil, trinta e um reais e vinte e seis centavos).

<b>ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO</b>				
<b>UNID. ORÇ.: 16.01 - GABINETE DA PRESIDENCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS</b>				
16.01.10.122.1010.1016-4490	F.01	3411	CONSTRUÇ., REFORMAS E AMPLIAÇÕES	66.153,80
<b>UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>				
16.02.10.302.1005.2138-3390	F.05	1630	REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS	210.632,71
16.02.10.302.1005.2143-3390	F.05	1683	GESTÃO CENTRO DE REF. SAUDE DO TRABALHADOR	71.000,00
16.02.10.302.1005.2143-3390	F.05	1687	GESTÃO CENTRO DE REF. SAUDE DO TRABALHADOR	71.000,00
16.02.10.303.1009.2167-3390	F.01	2277	DISTRIB. DE MEDICAM. POR PROC. ADMIN.	100.000,00
16.02.10.303.1009.2169-3390	F.01	2279	DISTRIB. DE MEDICAM. POR ORDEM JUDICIAL	200.000,00
16.02.10.302.1005.2143-3390	F.05	3282	GESTÃO CENTRO DE REF. SAUDE DO TRABALHADOR	5.000,00
16.02.10.302.1005.2143-3390	F.05	3301	GESTÃO CENTRO DE REF. SAUDE DO TRABALHADOR	3.000,00
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.95	3420	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE	35.000,00
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.95	3422	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE	40.000,00
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.95	3424	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE	60.000,00
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.95	3426	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE	15.000,00
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.95	3428	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE	10.000,00
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.95	3431	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE	5.740,00
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.05	3689	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE	100.000,00
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.02	3746	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE	119.570,75
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.05	3773	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE	94.260,00
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.05	3794	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE	68.674,00
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.02	3795	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE	30.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 1.305.031,26</b>				

**ARTIGO 2º** - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

**I - Excesso de Arrecadação** autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R\$ 441.604,58** (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais, e cinquenta e oito centavos) provenientes de recursos federais.

**II - Anulação Parcial das dotações** autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no



valor de **R\$ 863.426,68** (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

<b>ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO</b>				
<b>UNID. ORÇ.: 16.01 - GABINETE DA PRESIDENCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS</b>				
16.01.10.122.1010.1010-4490	F.01	2295	CONSTRUÇ., REFORMAS E AMPLIAÇÕES	66.153,80
<b>UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>				
16.02.10.302.1005.2139-3390	F.05	1642	DESENV. DAS AÇÕES DOS CENTROS DE ESPEC.	20.000,00
16.02.10.302.1005.2139-3390	F.05	1643	DESENV. DAS AÇÕES DOS CENTROS DE ESPEC.	20.000,00
16.02.10.302.1005.2141-3390	F.05	1655	GESTÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	75.000,00
16.02.10.302.1005.2141-3390	F.05	1657	GESTÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	13.260,00
16.02.10.302.1005.2142-3390	F.05	1663	CURSOS, SIMP., TREINAM. E CAPACIT. DE RH	3.000,00
16.02.10.302.1005.2142-3390	F.05	1664	CURSOS, SIMP., TREINAM. E CAPACIT. DE RH	3.000,00
16.02.10.302.1005.2133-3390	F.05	1781	GESTÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	40.000,00
16.02.10.305.1006.2152-3390	F.05	1797	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. NAC. DE DST-AIDS	10.000,00
16.02.10.302.1005.2139-3390	F.05	2094	DESENV. DAS AÇÕES DOS CENTROS DE ESPEC.	60.000,00
16.02.10.303.1009.2168-3390	F.01	2278	DISTRIB. DE MATERIAIS POR PROC. ADMIN.	100.000,00
16.02.10.303.1009.2288-3390	F.01	2281	DISTRIB. DE MEDICAM. DA REDE DE PADRONIZ.	200.000,00
16.02.10.302.1005.2353-3390	F.05	2903	GESTÃO ADM. CER - CENTRO ESP. EM REAB.	60.000,00
16.02.10.302.1005.2142-3390	F.95	3339	CURSOS, SIMP., TREINAM. E CAPACIT. DE RH	5.740,00
16.02.10.305.1006.2154-3390	F.95	3390	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE VETORES	35.000,00
16.02.10.305.1006.2156-3390	F.05	3660	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROG. DE VIG. EPIDEM.	15.000,00
16.02.10.302.1005.2137-3390	F.02	3706	GERENCIAMENTO DO TETO FINANCEIRO	107.272,88
16.02.10.305.1006.2154-3390	F.02	3768	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTR. DE VET. E ZOO.	30.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO .....</b>				<b>R\$ 863.426,68</b>

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 16 de outubro de 2024

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ RENATO MARTINS**

Secretário Munic. de Justiça



Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro na data supra

**LUIZ ROGÉRIO MARCHETI**

Secretário Municipal da Administração

**Decreto nº 13.455 de 29 de outubro de 2024**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023***

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$ 3.169.991,58** (três milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

<b>ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO</b>				
<b>UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>				
16.02.10.303.1009.2169-3390	F.01	2279	DISTRIB. DE MEDICAM. DE ORDEM JUDICIAL	150.000,00
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.01	2311	CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE	3.000.000,00
16.02.10.302.1005.2137-3390	F.05	3648	GERENCIAMENTO DO TETO FINANCEIRO	3.411,15
16.02.10.301.1003.2107-3190	F.05	3819	DESENV. E IMPLEMENT. DE RH	16.580,43
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 3.169.991,58</b>				

**ARTIGO 2º** - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

**I - Excesso de Arrecadação** autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R\$ 3.411,15** (três mil, quatrocentos e onze reais, e quinze centavos) provenientes de recursos federais.

**II - Anulação Parcial das dotações** autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R\$ 3.166.580,43** (três milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

<b>ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO</b>				
<b>UNID. ORÇ.: 16.01 - GABINETE DA PRESIDENCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS</b>				
16.01.10.122.1001.2101-3390	F.01	1376	MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA	99.619,44
16.01.10.122.1001.2101-4490	F.01	1378	MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA	50.000,00
16.01.10.122.1001.2102-3390	F.01	2096	CURSOS, SIMP., TREINAM. E CAPACIT. DE RH	12.323,00
16.01.10.122.1002.2106-3390	F.01	2108	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO SUS	14.964,00
16.01.10.122.1010.1010-4490	F.01	2295	CONSTRUÇ., REFORMA E AMPLIAÇ. DE UNID.	225.069,11
16.01.10.128.1002.2358-3390	F.01	2738	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	8.802,00
16.01.10.306.1002.2359-3390	F.01	2739	IMPL. AÇÕES PROG. NAC. DE ALIM. E NUTRIÇÃO	8.802,00
16.01.10.126.1001.2354-3390	F.01	2740	GESTÃO DE REDE DE INFOMATIZAÇÃO	90.855,75



16.01.10.126.1001.2354-3390	F.01	2744	GESTÃO DE REDE DE INFOMATIZAÇÃO	28.365,43
16.01.10.126.1001.2354-4490	F.01	2745	GESTÃO DE REDE DE INFOMATIZAÇÃO	10.480,00
16.01.10.128.1002.2358-3390	F.01	2770	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	17.604,00
16.01.10.122.1010.1024-4490	F.01	3602	CONSTRUÇ., REFORMA E AMPLIAÇ. DE UNID.	70.420,98
<b>UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>				
16.02.10.301.1003.2108-3390	F.01	1479	MANUT. GERAL DAS UNID. DE SAÚDE	10.000,00
16.02.10.301.1003.2108-3390	F.01	1480	MANUT. GERAL DAS UNID. DE SAÚDE	40.797,61
16.02.10.301.1003.2108-3390	F.05	1482	MANUT. GERAL DAS UNID. DE SAÚDE	16.580,43
16.02.10.305.1006.2152-4490	F.01	1796	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. NAC. DE DST-AIDS	43.545,50
16.02.10.304.1008.2163-3390	F.01	1871	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE VIG. SANITARIA	27.927,77
16.02.10.304.1008.2163-3390	F.01	1873	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE VIG. SANITARIA	62.277,97
16.02.10.304.1008.2163-4490	F.01	1874	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE VIG. SANITARIA	2.641,00
16.02.10.301.1003.2109-3390	F.01	2118	GESTÃO DO PROG. DE GLICEMIA	44.106,96
16.02.10.302.1005.2122-3390	F.01	2155	CURSOS, SIMP., TREINAM. E CAPACIT. DE RH	2.880,00
16.02.10.302.1005.2139-3390	F.01	2160	DESENVOLV. DAS AÇÕES DOS CENTROS DE ESPEC.	62.101,74
16.02.10.302.1005.2139-3390	F.01	2164	DESENVOLV. DAS AÇÕES DOS CENTROS DE ESPEC.	53.752,40
16.02.10.302.1005.2141-3390	F.01	2173	GESTÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	30.394,92
16.02.10.302.1005.2141-3390	F.01	2174	GESTÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	47.387,62
16.02.10.302.1005.2135-3390	F.01	2182	PROGRAMA RESIDENCIA TERAPEUTICA	8.036,00
16.02.10.302.1005.2135-3390	F.01	2183	PROGRAMA RESIDENCIA TERAPEUTICA	43.197,57
16.02.10.302.1005.2143-3390	F.01	2190	GESTÃO CENTRO DE REF. SAUDE DO TRABALHADOR	15.779,04
16.02.10.302.1005.2143-4490	F.01	2191	GESTÃO CENTRO DE REF. SAUDE DO TRABALHADOR	20.486,00
16.02.10.302.1005.2145-4490	F.01	2199	ADM. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	92.512,10
16.02.10.302.1005.2149-3390	F.01	2208	MANUT. DAS AÇÕES DE URG. E EMERGENCIA	86.042,43
16.02.10.302.1005.2149-4490	F.01	2210	MANUT. DAS AÇÕES DE URG. E EMERGENCIA	3.857,00
16.02.10.302.1005.2123-3390	F.01	2211	CURSOS, SIMP., TREINAM. E CAPACIT. DE RH	2.641,00



16.02.10.302.1005.2130-3390	F.01	2226	GESTÃO DAS AÇÕES DO CEAD	15.859,64
16.02.10.302.1005.2133-3390	F.01	2232	GESTÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	32.835,30
16.02.10.302.1005.2133-3390	F.01	2236	GESTÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	22.600,49
16.02.10.305.1006.2154-3390	F.01	2248	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTR. DE VET. E ZOO.	587.637,95
16.02.10.305.1006.2154-4490	F.01	2249	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTR. DE VET. E ZOO.	88.021,00
16.02.10.305.1006.2156-3390	F.01	2255	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE VIG. EPIDEM.	18.528,52
16.02.10.305.1006.2156-3390	F.01	2257	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE VIG. EPIDEM.	27.890,85
16.02.10.305.1006.2156-4490	F.01	2259	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE VIG. EPIDEM.	43.361,00
16.02.10.305.1006.2001-3390	F.01	2267	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	7.042,00
16.02.10.303.1009.2288-3390	F.01	2281	DISTRIB. DE MEDICAMEN. DA REDE DE PADRONIZ.	100.000,00
16.02.10.302.1005.2353-3390	F.01	2732	GESTÃO ADM. CER - CENTRO ESP. EM REAB.	51.605,21
16.02.10.302.1005.2353-3390	F.01	2910	GESTÃO ADM. CER - CENTRO ESP. EM REAB.	12.488,53
16.02.10.302.1005.2353-4490	F.01	2913	GESTÃO ADM. CER - CENTRO ESP. EM REAB.	272,00
16.02.10.302.1005.2460-4490	F.01	3255	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	440.106,00
16.02.10.301.1004.2113-3390	F.01	2361	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE DA FAM.	108.500,00
16.02.10.301.1004.2120-3390	F.01	3557	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE BUCAL	44.333,33
16.02.10.302.1005.2353-3390	F.01	3642	GESTÃO ADM. CER - CENTRO ESP. EM REAB.	16.873,85
16.02.10.302.1005.2139-3390	F.01	3699	DESENV. DAS AÇÕES DOS CENTROS DE ESPEC.	30.000,00
16.02.10.302.1005.2141-3390	F.01	3700	GESTÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	30.000,00
<b>UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>				
16.03.10.302.1007.2161-3390	F.01	2285	QUALIDADE DE VIDA E ASSIST. MEDICA	17.604,00
16.03.10.302.1007.2161-3390	F.01	2286	QUALIDADE DE VIDA E ASSIST. MEDICA	36.608,99
16.03.10.302.1007.2161-4490	F.01	2288	QUALIDADE DE VIDA E ASSIST. MEDICA	80.161,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO ..... R\$ 3.166.580,43</b>				

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 29 de outubro de 2024

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ RENATO MARTINS**

Secretário Munic. de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro na data supra

**LUIZ ROGÉRIO MARCHETI**

Secretário Municipal da Administração

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Edital n. 99/2024 - Pregão Eletrônico n. 87/2024

Órgão: Divisão de Operacionalização de Transportes

Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo Van de passageiros, 16 lugares para a FMSRC. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 20/12/2024 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 09/12/2024 através dos sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>

Rio Claro, 06 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Edital n. 100/2024 - Pregão Eletrônico n. 88/2024

Órgão: Almoxarifado Administrativo

Objeto: Destinado a eventual aquisição de lanches para grupos e atividades de educação em saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 20/12/2024 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 06/12/2024 através dos sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>

Rio Claro, 06 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Quebra de Ordem Cronológica****AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizado, nesta data, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de aquisição de medicamentos, sendo ordem judicial, evitando a paralisação na entrega nas ações de saúde pública.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
6302/2024	HEMPMEDS MEDICAMENTOS	MEDICAMENTO/	20.887,92
6303/2024	DO BRASIL LTDA	ORDEM JUDICIAL	

Rio Claro, 06 de dezembro de 2024

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde





**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Dispensas - Aviso de Abertura**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO.

A sessão publica será realizada no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia 12/12/2024 a partir das 09:30hs.

Rio Claro, 06 de dezembro de 2024-JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS-Presidente da câmara Municipal de Rio Claro.